

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000  
CNPJ 18.675.900/0001-02

**LEI MUNICIPAL N.º 331 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À CONSTRUIR 02 (DUAS) SALAS DE AULA NAS INSTALAÇÕES DA REDE DE ENSINO ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

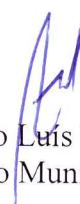
A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso IV do artigo 47, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a construir 02 (duas) salas de aula, nas instalações da rede de ensino estadual, onde se encontra em funcionamento a Escola Estadual " Dom Francisco Silva" e a Escola Municipal Zeni Gianini Alvarenga, situado na Rua Deputado Hugo de Aguiar, n. 204, Centro de Espírito Santo do Dourado (MG).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Dourado, 03 de janeiro de 2017.

  
Adalto Luis Leal  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
DE 09/02/17 ÀS 09/03/17  
NO QUADRO DE AVISOS  
S. Perêne